

LEI Nº 1.517 DE 06 DE ABRIL DE 2004.

Suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.125.130,00 (Um milhão, cento e vinte e cinco mil, cento e trinta reais) para atender convênio firmado entre PMCM X SEIG.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU** aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 1.125.130,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil, cento e trinta reais).

FONTE 04	110.130,00
FONTE 12	1.015.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.27.812.2005.1054 – Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas - PADEM

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51-04 – Obras e Instalações	85.000,00
4.4.90.51-12 – Obras e Instalações	405.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.14.10.302.4001.1055 – Construção de Posto de Saúde em Faraó

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51-12 - Obras e Instalações	155.000,00
------------------------------------	------------

SUB-PREFEITURA REGIONAL DE PAPUCAIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.15.15.452.2003.1056 – Construção e Recuperação de Calçadas e vias Públicas em Papucaia - PADEM

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51-04 - Obras e Instalações	25.130,00
4.4.90.51.12 – Obras e Instalações	455.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado de Integração Governamental – SEIG, e o Município de Cachoeiras de Macacu, visando a Cooperação Técnica e Financeira para a construção de casas populares, conforme classificação na receita e da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo:

Parágrafo 1º - Os recursos serão classificados na Receita com as seguinte rubricas:

1325.99.00 – Receita Remuneração de Outros Depósitos Bancários Recursos Vinculados	15.000,00
2472.99.00 – Outras Transferências de Convênios dos Estados	1.000.000,00

Parágrafo 2º - Por anulação:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.27.812.2005.1010 - Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51-04 - Obras e Instalações	110.130,00
------------------------------------	------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento – PPA (Lei nº 1.448, de 30 de dezembro de 2002).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRAS DE MACACU, 06 de abril de 2004.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal